



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Bentinho
CNPJ: 01.612.690/0001-00
Gabinete da Prefeita

Lei de nº. 530, de 24 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO, ESTADO DA PARAÍBA, A REAJUSTAR O VENCIMENTO-BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, autorizado a reajustar em **33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento)** o vencimento-base dos profissionais do Magistério Público Municipal em pleno exercício da docência.

Parágrafo Único - O reajuste a que se refere o caput deste artigo será efetuado em parcela única, tomando por base o vencimento-base dos profissionais do magistério praticado no mês de JANEIRO de 2020, e constante da Lei Municipal nº 477, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, advindas dos 70% do FUNDEB.

Art. 3º - Por força do contido no art. 1º desta lei, o anexo III da Lei Municipal nº 392, de 23 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 477, de 28 de 28 de 2020, passará a ter sua redação de acordo com o contido no anexo único desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, embora os seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de São Bentinho, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.


Mônica dos Santos Ferreira
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São Bento
CNPJ: 01.612.690/0001-00
Gabinete da Prefeita

Lei nº ____, de ____ de _____ de 2022.

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal nº 392, de 23 de junho de 2015.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Cargo	Classe	Referências				
		I	II	III	IV	V
Professor do Magistério PMAG-A	A1	R\$ 3.190,80	R\$ 3.350,35	R\$ 3.517,86	R\$ 3.693,76	R\$ 3.878,44
	A2	R\$ 3.350,35	R\$ 3.517,86	R\$ 3.693,76	R\$ 3.878,44	R\$ 4.072,37
	A3	R\$ 3.685,38	R\$ 3.869,65	R\$ 4.063,13	R\$ 4.266,29	R\$ 4.479,60
	A4	R\$ 4.606,72	R\$ 4.837,06	R\$ 5.078,91	R\$ 5.332,86	R\$ 5.599,50
	A5	R\$ 6.679,75	R\$ 7.013,74	R\$ 7.364,43	R\$ 7.732,65	R\$ 8.119,28

Cargo	Classe	Referências				
		I	II	III	IV	V
Professor do Magistério PMAG-B	B1	R\$ 3.350,35	R\$ 3.517,86	R\$ 3.693,76	R\$ 3.878,44	R\$ 4.072,37
	B2	R\$ 3.685,38	R\$ 3.869,65	R\$ 4.063,13	R\$ 4.266,29	R\$ 4.479,60
	B3	R\$ 4.606,72	R\$ 4.837,06	R\$ 5.078,91	R\$ 5.332,86	R\$ 5.599,50
	B4	R\$ 6.679,75	R\$ 7.013,74	R\$ 7.364,43	R\$ 7.732,65	R\$ 8.119,28

Cargo	Classe	Referências				
		I	II	III	IV	V
PSPE*	C1	R\$ 3.350,35	R\$ 3.517,86	R\$ 3.693,76	R\$ 3.878,44	R\$ 4.072,37
	C2	R\$ 3.685,38	R\$ 3.869,65	R\$ 4.063,13	R\$ 4.266,29	R\$ 4.479,60
	C3	R\$ 4.606,72	R\$ 4.837,06	R\$ 5.078,91	R\$ 5.332,86	R\$ 5.599,50
	C4	R\$ 6.679,75	R\$ 7.013,74	R\$ 7.364,43	R\$ 7.732,65	R\$ 8.119,28

* Supervisor Escolar, Orientador Escolar e Inspetor Escolar

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2022.


Mônica dos Santos Ferreira
Prefeita Constitucional

Rua Francisco Felinto dos Santos, nº 20 – Bairro: Centro -São Bento-PB – CEP.58.857-000
pmsb@hotmail.com